



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

JUSTIFICATIVA PL 0267/2008

Um dos maiores desafios do homem moderno, especialmente nos grandes centros urbanos, é prover o desenvolvimento econômico de modo sustentável, respeitando o meio ambiente. Isto significa trabalhar e criar políticas públicas para minimizar o impacto de qualquer forma de matéria ou resíduo resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

Um claro exemplo do malefício causado pelo lixo jogado, colocado ou abandonado em vias públicas, são as terríveis enchentes que destroem casas e bens, e devastam famílias inteiras. O lixo espalhado pelas ruas nas grandes cidades entope bueiros e diminui a vazão de água tornando-se um grande problema de metrópoles como São Paulo.

Para efetivar uma política de respeito ao meio ambiente e da atenção ao descarte do lixo, faz-se necessária a participação da sociedade e a compreensão dos cidadãos de sua responsabilidade neste processo, criando um círculo virtuoso de preservação e cidadania. Esta luta para contribuir com a limpeza da cidade em que vivemos começa em casa e continua em todo o convívio social.

Visando conscientizar o cidadão para a necessidade de pensar no problema do lixo proponho esta Lei, que ainda tem como objetivo responsabilizar o munícipe ou administradores de empresas públicas e privadas da necessidade de seu efetivo cumprimento.